



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº /2023 (Da Sra. Deputada **Rogéria Santos**)

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude. Para tanto, de acordo com o parágrafo único do referido artigo informo que a presente Frente Parlamentar funcionará sob o nome oficial de Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude e será presidida pela deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA), e terá como vice-presidentes representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da Frente Parlamentar.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

JUSITIFICATIVA

De acordo com o estudo Empreendedorismo Jovem no Brasil, realizado pelo Sebrae com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, no segundo trimestre de 2021, apenas 6,8% dos empreendedores brasileiros eram jovens entre 18 e 24 anos, o que corresponde a aproximadamente 1,9 milhão de pessoas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

A pesquisa revela também que vem ocorrendo uma queda da participação dos jovens no empreendedorismo nos últimos cinco anos. Em 2016, eles correspondiam a 7,2% dos empreendedores brasileiros e no auge da pandemia do coronavírus a participação deles caiu para 5,8%, o menor patamar do período. No segundo trimestre de 2020 o Brasil perdeu cerca de 464 mil empreendedores jovens, mas com a melhoria de cenário, após um ano, cerca de 446 mil pessoas desse grupo entraram ou retornaram a essa atividade.

Os dados mostram que o empreendedorismo dos jovens no Brasil precisa avançar como uma garantia dos direitos humanos. Neste sentido, esta proposição tem como objetivo contribuir na efetivação das políticas públicas e na legislação pertinente em defesa do fomento ao empreendedorismo da juventude visando a inclusão, subsistência e qualificação profissional dos jovens brasileiros, promovendo a autonomia financeiras destes.

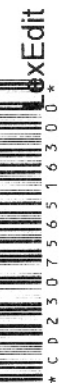
Diante do exposto, requiero a instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude, para que esta Casa participe ativamente deste debate visando contribuir com as ações que propicie a geração de oportunidades, bem como uma quebra de paradigmas e uma renovação no mundo dos negócios para os jovens no país.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

Republicanos/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE.

Às doze horas e trinta minutos do dia 7 de Fevereiro de dois mil e três, no subsolo na sala de reuniões nº 18 da Liderança do Partido Republicanos, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal. Reuniram-se Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com a finalidade de discutir assuntos ou proposições voltadas a construção de uma sociedade mais justa, que possa gerar oportunidades para os jovens no comércio, na indústria, no varejo, na prestação de serviços e negócios digitais, com o objetivo de unir, fortalecer e ampliar os esforços em defesa do empreendedorismo da juventude. Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o estado atual e o futuro do empreendedorismo de jovens no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE. Posteriormente, tendo assumido a coordenação dos trabalhos, a deputada ROGÉRIA SANTOS, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Tendo sido indicada para concorrer ao cargo de Presidente o nome da Deputada Rogéria Santos, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Assumindo a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE a Deputada Rogéria Santos agradeceu a confiança. Por conseguinte, ficou definido que os demais membros da Mesa serão indicados e eleitos na próxima reunião da frente, que será agendada oportunamente. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. A reunião foi encerrada às 14 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Frente.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal – Republicanos/BA

Presidente

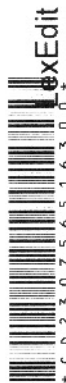


Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infolog.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/CE/23075951E300>

Apresentação: 02/05/2023 18:19:17.910 - MESA

REQ.n.865/2023



CD230756516300

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

ESTATUTO DA FRENTE EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE.

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventudee:

I - Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o ambiente de negócios para os jovens;

II - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção dos direitos dos jovens empreendedores;

IV - Promover políticas públicas que incentivem a criação de novas oportunidades para empreender nos diversos setores da economia;

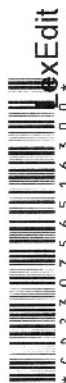
V - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao apoio aos jovens empreendedores;

VI - Propor audiências, encontros, simpósios e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias ao fortalecimento do empreendedorismo de jovens no país;

VII - Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil, voltadas para o tema do empreendedorismo de jovens; e

Apresentação: 22/03/2023 19:19:07:910 - MESA

REQ.n.865/2023



exEdit

C0230756516300



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

VIII - Promover a divulgação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. Integram a Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude os seguintes membros e colaboradores, respectivamente:

I - Os Deputados Federais que integram a 57ª legislatura, que subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente;

II - Líderes federais estaduais e municipais dos movimentos de defesa do empreendedorismo de jovens, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;

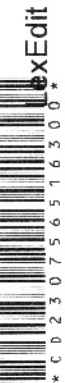
III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

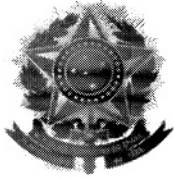
IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**:

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

II - Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude, conforme previsão regimental.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

- I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude;
- II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;
- IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da

Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude;

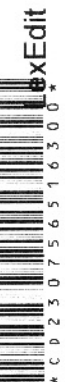
Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

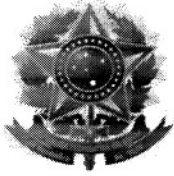
Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

- I - Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;
- II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III - Nomear representantes para participar de eventos;
- IV - Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;
- II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre ótima.

Art. 13. Compete ao Conselho Executivo

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar- seção na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Brasília, em 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DOS SANTOS

Deputada Federal - Republicano /BA

Presidente

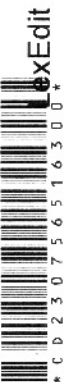


Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDL250750510300>

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ.n.865/2023



CD230756516300
eXEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

18/05/2023 11:42:11

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0865/2023
Autor da Proposição: ROGÉRIA SANTOS E OUTROS
Data de Apresentação: 22/03/2023
Ementa: Solicita o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	201

Assinaturas Confirmadas

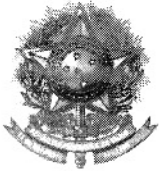
1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
16	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
17	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PV	BA

25	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
26	BETO RICHÁ	PSDB	PR
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CHIQUELHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
40	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
41	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
42	CORONEL FERNANDA	PL	MT
43	CORONEL MEIRA	PL	PE
44	CORONEL TELHADA	PP	SP
45	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
48	DA VITORIA	PP	ES
49	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
50	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
51	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
52	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
53	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
54	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
55	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
56	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
57	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
58	DIEGO CORONEL	PSD	BA
59	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
60	DIMAS GADELHA	PT	RJ
61	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
62	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
63	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
64	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
65	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
66	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
70	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
71	ERIKA HILTON	PSOL	SP
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
77	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
78	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
79	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FILIPE MARTINS	PL	TO
83	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
84	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
85	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
86	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
87	GERLEN DINIZ	PP	AC
88	GIACOBO	PL	PR
89	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
90	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
91	GILSON DANIEL	PODE	ES
92	GILSON MARQUES	NOVO	SC
93	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
94	GIOVANI CHERINI	PL	RS
95	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
96	GUSTAVO GAYER	PL	GO
97	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HELDER SALOMÃO	PT	ES
100	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
101	ICARO DE VALMIR	PL	SE
102	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
103	JADYEL ALENCAR	PV	PI
104	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
105	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
106	JOÃO LEÃO	PP	BA
107	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
108	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
109	JORGE GOETTEN	PL	SC
110	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
111	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JULIANA CARDOSO	PT	SP
114	JULIO LOPES	PP	RJ
115	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
116	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
117	JÚNIOR MANO	PL	CE
118	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
120	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
121	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
122	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ

123	LUCAS RAMOS	PSB	PE
124	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
125	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
126	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
127	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
128	LUIZ LIMA	PL	RJ
129	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
130	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
131	MARANGONI	UNIÃO	SP
132	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
133	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
134	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
135	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
136	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
137	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
138	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
139	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
140	MARCOS POLLON	PL	MS
141	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
142	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
145	MATHEUS NORONHA	PL	CE
146	MAURICIO NEVES	PP	SP
147	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
148	MAX LEMOS	PDT	RJ
149	MERSINHO LUCENA	PP	PB
150	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
151	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
152	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
153	NETO CARLETTO	PP	BA
154	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
155	PADRE JOÃO	PT	MG
156	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
157	PASTOR EURICO	PL	PE
158	PATRUS ANANIAS	PT	MG
159	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
160	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
161	PAULO GUEDES	PT	MG
162	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
163	PEDRO UCZAI	PT	SC
164	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
165	PEZENTI	MDB	SC
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA

172 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
173 RICARDO SILVA	PSD	SP
174 ROBERTA ROMA	PL	BA
175 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176 ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
177 RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
178 ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180 ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
181 ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
182 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
183 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
186 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
187 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188 SOCORRO NERI	PP	AC
189 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
190 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
191 TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
192 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193 VANDER LOUBET	PT	MS
194 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
195 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
196 VITOR LIPPI	PSDB	SP
197 WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
198 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200 ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 865/2023, da Deputada Rogéria Santos – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Em 18/05/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, em tinta preta, sobre o nome impresso.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados